

**LEI Nº 1.930/2026**

Dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma Praça" no âmbito do Município de Sertânia/PE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa "Adote uma Praça", com a finalidade de permitir que pessoas físicas, jurídicas ou entidades adotem praças, jardins, canteiros e outros logradouros públicos do Município.

Art. 2º. A adoção compreenderá:

I - Conservação, limpeza e manutenção periódica do espaço;

II - Revitalização paisagística e arborização;

III - Possibilidade de instalação de placas com publicidade institucional, conforme normas da Prefeitura.

Art. 3º. A adesão será formalizada por termo de compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura ou por Secretaria equivalente.

Art 4º. O poder executivo poderá definir regras e condições que sejam de interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita  
Sertânia/PE, 25 de março de 2026

POLLYANNA  
BARBOSA DE  
ABREU:02947853458

Assinado de forma  
digital por POLLYANNA  
BARBOSA DE  
ABREU:02947853458

**POLLYANNA BARBOSA DE ABREU**  
**- Prefeita -**